

DECRETO Nº 082/2014

De 31/03/2014

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) “Bairro do Arealzinho”, Código CIE 662.288, criada pelo Decreto Municipal nº 041, de 15 de setembro de 2000, localizada no Bairro Arealzinho, S/N, zona rural, neste município.
- Art. 2º** Os documentos e atos pertinentes à unidade escolar a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antonio Bento Rodrigues, 1561, Centro, ficando sob a responsabilidade desta a administração dos mesmos.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito do Município de Angatuba/SP